

PORTARIA CRO-MG Nº 028/2020

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 003/2020 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software, Licenças, Hospedagem, Suporte e Manutenções	01 - SEDE	R\$ 26.450,00	R\$ 247.299,69

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.048 - Serviços de Água e Esgoto	01 - SEDE	R\$ 26.450,00	R\$ 26.450,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG

Carlos Alberto do Prado e Silva Secretário do CROMG Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro do CROMG